



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAGES
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA N.º 10/2013

O EXMO JUIZ RICARDO ALEXANDRE FIUZA, TITULAR DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta expedida pela Direção do Foro desta comarca, que estabelece a suspensão dos prazos processuais no período que especifica, bem como o disposto no art. 482 do Código de Normas da eg. CGJSC, tendo em vista a dificuldade da migração dos dados para o SAJ5, o que prejudica a consulta, localização e o andamento processual, cuja movimentação pode implicar no extravio dos autos de processos;

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento em balcão no período compreendido entre 14 a 18 de outubro de 2013, ressalvados os casos urgentes, a critério da chefia do cartório e do juiz; MANTER as audiências designadas para a referida semana, ressalvar a possibilidade de revogação da Portaria assim que retomado o funcionamento do novo sistema (SAJ5)

Remeta-se cópia à eg. Corregedoria-Geral da Justiça (cgj@tjsc.jus.br) e à Presidência do Tribunal de Justiça (apoiogp@tjsc.jus.br), bem como ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br), ao Ministério Público; à OAB - subseção Lages.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Afixar no local de costume.

Lages, 14 de outubro de 2013

Ricardo Alexandre Fiuza
Juiz de Direito